

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Transferência Externa para o Curso de Bacharel em Teologia

A Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social torna público o Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Bacharel em Teologia da Faculdade Adventista da Bahia, destinado a estudantes vinculados a Cursos de Teologia de Instituições de Ensino Superior (IES) em situação legalmente regular com o sistema de ensino ao qual pertencem.

DO OBJETO E DAS VAGAS

Art. 1º O curso de Teologia, objeto deste Edital, é oferecido na Faculdade Adventista da Bahia (FADBA) localizada à: *Rodovia BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n, Cachoeira – BA, Brasil.*

Parágrafo único. O Curso de Bacharel em Teologia da FADBA é Reconhecido pelo Ministério da Educação do País através da Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no Diário Oficial em 04/04/2017.

Art. 2º O Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Teologia, doravante denominado simplesmente Processo Seletivo, visa à seleção de candidatos para o preenchimento de **08 (oito)** vagas ociosas do Curso de Teologia da FADBA.

Parágrafo único. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo são para lotação em 2019.1 no turno vespertino.

DOS CANDIDATOS

Art. 3º Poderá candidatar-se às vagas deste Processo Seletivo, o estudante que se enquadre nos seguintes requisitos:

I - seja aluno (com vínculo de matrícula ou trancamento) proveniente de curso superior brasileiro de Teologia RECONHECIDO PELO MEC;

II - seja aluno (com vínculo de matrícula ou trancamento) proveniente de curso superior estrangeiro de Teologia RECONHECIDO PELO SISTEMA DE ENSINO AO QUAL PERTENCE;

III - apresente toda a documentação exigida neste Edital;

IV - tenha concluindo pelo menos 1 (um) ano do curso na instituição de origem.

Art. 4º Não serão aceitas solicitações de transferência externa:

I – de cursos NÃO RECONHECIDOS PELO MEC OU AUTORIZADOS;

II – de instituições estrangeiras de curta duração;

III – de alunos em situação de abandono ou desligamento do curso de origem, independente do tempo decorrido;

IV - de candidatos que não atendam qualquer dos requisitos descritos no Art. 3º deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º A documentação exigida para o Processo de Transferência Externa, **a ser apresentada por ocasião da matrícula, é a que segue:**

I – Requerimento de Transferência (disponível para download em www.adventista.edu.br/vestibular/) devidamente preenchido e assinado;

II – **Histórico escolar oficial/original** da Instituição de origem devidamente carimbado e assinado pela IES, contendo descrição de notas, créditos, carga horária, conceito de aprovação e ano ou semestre das disciplinas cursadas;

III – **Programa de disciplina impresso** das disciplinas cursadas com aprovação para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas (carimbadas e assinadas pela respectiva IES);

IV - **Declaração de vínculo** (situação do aluno junto a Instituição de origem);

V - **Declaração de quitação financeira** (faculdade particular);

VI - **Descrição do regime de aprovação da Instituição de origem** (critério adotado para aprovação nas disciplinas);

VII - **Declaração que o aluno não se encontra sub-judice** (*Caso a IES de origem não forneça o documento, acesse o endereço www.jfrj.jus.br/ e imprima a certidão eletrônica.*);

VIII - **Declaração de Reconhecimento do Curso** com data da publicação no Diário Oficial, **ou cópia da Portaria do MEC que legaliza tal ato.** (*Para candidatos oriundos de instituições estrangeiras, aplica-se os mesmos princípios desta solicitação, sendo referente ao Sistema de Ensino ao qual pertence à IES de origem*);

IX - **Declaração contendo os dados de ingresso** na instituição de origem (data, classificação e total de pontos por disciplinas). Se for ENEM basta esta informação e o ano da realização do exame;

X - **Cópia autenticada dos documentos pessoais:** RG, CPF, Título de eleitor, Certidão de nascimento ou casamento, Certificado de Dispensa de Incorporação – para homens;

XI - **Certidão de quitação eleitoral** (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/);

XII - Cópia autenticada do **histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio**;

XIII - Comprovante de Residência;

XIV - **01 foto 3X4** (recente);

XV – Recomendação Pastoral (modelo disponibilizado pela secretaria geral).

§ 1º Para **candidatos de nacionalidade estrangeira**, os documentos pessoais a serem apresentados (*em substituição ao inciso X deste artigo*) são: Certidão de Casamento ou Nascimento com tradução juramentada; Carteira de Identidade; CPF e Passaporte, onde deverá constar o visto de estudante / permanência atualizado.

§ 2º Em caso do Ensino Médio ter sido concluído no exterior (inclusive França), o candidato deverá entregar a **convalidação dos estudos concedida pela Secretaria Estadual de Educação, no Brasil**.

§ 3º **Todos os documentos emitidos por Instituição de Ensino Estrangeira devem ser devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, com exceção do documento programas de disciplinas para candidatos oriundos de IES da Rede Adventista de Ensino na América do Sul, cujos documentos sejam emitidos em Língua Espanhola. Todos os demais documentos devem ser traduzidos conforme orientação inicial.**

§ 4º No **Histórico escolar oficial/original** emitido por instituição estrangeira deverá constar visto do Consulado Brasileiro local.

§ 5º Em caso de vínculo institucional por TRANCAMENTO o aluno deverá apresentar uma declaração em que conste a data de efetivação do trancamento e o período de validade deste vínculo.

§ 6º Todos os documentos solicitados devem ser apresentados com datas de emissão a partir do mês de novembro do ano de 2018. *Esta solicitação não se aplica aos documentos pessoais e aos documentos do Ensino Médio.*

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas a partir das 14h do dia 09 de janeiro de 2019 até às 17h do dia 23 de janeiro de 2019 e **constará de duas etapas**:

I – Envio da seguinte documentação por email: (1) Declaração de Reconhecimento do Curso pelo Sistema de Ensino ao qual pertence; (2) Declaração de vínculo (situação do aluno junto a Instituição de origem); (3) Declaração identificando até que período o aluno cursou ou o período em curso; (4) Requerimento de Transferência (disponível em <http://www.adventista.edu.br/vestibular/>) devidamente preenchido e assinado; e

II – Recebimento da confirmação de inscrição via email.

Art. 7º O Requerimento de Transferência deve ser cuidadosamente preenchido. O não preenchimento total, ou o fornecimento de informações inverídicas, inviabilizará a participação do candidato no Processo Seletivo.

Art. 8º A documentação exigida no ato da inscrição deste Processo Seletivo deverá ser enviada para o email: vestibular@adventista.edu.br

§ 1º A documentação deverá ser enviada até a **data limite** de 23 de janeiro de 2019. Não serão aceitos documentos que cheguem após esta data.

§ 2º Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o candidato deverá entregar os originais dos documentos enviados por email mais os documentos solicitados no Art. 5º deste Edital na efetivação da matrícula.

Art. 9º O não cumprimento de qualquer etapa da inscrição, ou o envio da documentação incompleta ou incorreta, impedirá a inscrição do candidato.

Art. 10 A inscrição do candidato só será confirmada após o cumprimento total da etapa inicial prevista no Art. 6º. Sendo validada a inscrição, o candidato receberá uma confirmação por email, e só então estará apto a participar do processo seletivo.

Art. 11 A inscrição não terá nenhum custo financeiro.

Art. 12 A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 13 Após aprovação no Processo Seletivo, entregues os documentos na Secretaria Geral, estes serão encaminhados à Coordenação do Curso de Teologia para análise de aproveitamentos de estudos.

Parágrafo único. O resultado da análise de aproveitamento só será disponibilizado ao aluno, através da Secretaria Acadêmica de Curso.

Art. 14 A Coordenação de Curso tem inteira autoridade para deferir ou indeferir as solicitações de aproveitamento de estudos, como estabelece o Regimento Institucional.

Art. 15 Em caso de solicitações de aproveitamento de disciplinas não cursadas na IES de origem, o candidato deverá apresentar a documentação original da IES onde realizou os estudos, mesmo que estes já tenham sido aproveitados pela IES de onde se transferirá. Não será feito aproveitamento em cima de aproveitamento.

Art. 16 O resultado da análise de aproveitamento de estudos definirá a alocação do candidato aprovado nos períodos do curso com vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo. Para isto, a Coordenação do Curso emitirá ao setor responsável um guia de matrícula, realizando este procedimento com o conhecimento do candidato.

Art. 17 O candidato aprovado no Processo Seletivo, que, antes do ingresso na FADBA tiver concluído disciplinas não apresentadas por ocasião da entrega da documentação, poderá solicitar posteriormente este aproveitamento dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da Instituição.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 18 A seleção dos candidatos inscritos acontecerá em três etapas:

I – Realização de exame de múltipla escolha;

II – Produção de texto (Redação); e

III – Realização de entrevista.

§ 1º O exame de múltipla escolha versará sobre conhecimentos bíblico-teológicos Adventistas e será composto de 15 questões. Cada questão terá cinco (5) alternativas, entre as quais o candidato escolherá apenas uma como correta. As obras referenciadas para o exame estão descritas no ANEXO I – REFERÊNCIAS PARA EXAME DE MULTIPLA ESCOLHA.

§ 2º A proposta de produção de texto (Redação) será sobre um tema religioso da atualidade, do qual o candidato só terá conhecimento no dia da realização da prova. A redação deverá ser escrita em Língua Portuguesa Padrão.

§ 3º A entrevista será realizada individualmente.

Art. 19 As etapas da seleção terão os seguintes pesos:

I – Exame de múltipla escolha: 3,0 pontos;

II – Produção de texto (Redação): 4,0 pontos; e

III – Entrevista: 3,0 pontos.

Art. 20 Todas as etapas da seleção acontecerão na data de 25 de janeiro de 2019, unicamente na FADBA, localizado a *BR 101, Km 197, Entrada de Capoeiruçu, s/n, Cachoeira, BA*.

§ 1º A etapa de realização de entrevista acontecerá no turno matutino, das 09h às 11h. As demais etapas acontecerão no turno vespertino, das 13h às 16h, horário local.

§ 2º O candidato deve chegar ao local de realização da seleção com antecedência de 30 minutos tendo por base o horário inicial de cada etapa. Na ocasião, deve estar munido de documento oficial de identificação original com foto.

§ 3º O não comparecimento para realização de qualquer etapa da seleção, no dia e horários estabelecidos no *caput* deste Artigo, excluirá o candidato do Processo Seletivo.

§ 4º A responsabilidade com despesas advindas de deslocamento e/ou hospedagem para realização da seleção é inteiramente do candidato.

Art. 21 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação final, somados os pontos obtidos nas três etapas de avaliação, igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 22 O candidato que não alcançar o mínimo de 2,0 (dois) pontos na produção de texto (Redação), será excluído do Processo Seletivo.

Art. 23 Os candidatos APROVADOS serão classificados por ordem decrescente da pontuação final obtida.

§ 1º Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na entrevista.

§ 2º Persistindo o empate, sequencialmente os seguintes critérios de desempate serão utilizados: (1) maior média aritmética das notas obtidas na instituição de origem (verificadas pelo histórico escolar); (2) quantidade de períodos a serem cursados na instituição, tendo vantagem o maior número, e (3) candidato com maior idade, conforme legislação vigente.

Art. 24 A elaboração, aplicação e julgamento de todas as etapas de avaliação são de responsabilidade da Comissão designada pela Direção da FADBA, e seguirá critérios por ela pré-estabelecidos.

Parágrafo único. Em nenhuma das etapas da seleção caberá recurso.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

Art. 25 A divulgação do resultado e convocação para as matrículas estará disponível no site (www.adventista.edu.br/vestibular) e nos murais da instituição, a partir das 08h do dia 30 de janeiro de 2019.

Art. 26 Não haverá abertura de recurso acerca do resultado do Processo Seletivo.

Art. 27 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá efetivar sua matrícula a partir da convocação até o prazo limite de 22 de fevereiro de 2019, na Secretaria Geral de Cursos da Instituição, nos horários de funcionamento de Segunda a Quinta-feira das 08h às 11h30, das 13h30 às 17h30 e das 19h às 22h e na Sexta-feira das 08h às 11h30.

§ 1º O comparecimento à Secretaria Geral de Cursos após a convocação é obrigatória para a efetivação da matrícula, conforme normas institucionais.

§ 2º Os candidatos aprovados, convocados para matrícula, que não a efetuarem em tempo hábil perderão direito a vaga, sendo excluídos do Processo Seletivo.

Art. 28. A data prevista para o início das aulas do curso de Teologia será no dia 04 de fevereiro de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 O discente transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados, na medida do possível, os estudos realizados com aprovação.

Parágrafo único. Será exigido do aluno transferido, para integralização do Curso, o cumprimento regular das demais disciplinas, das quais não obteve aproveitamento, e da carga horária total do Currículo Pleno do Curso em questão.

Art. 30 Este Processo Seletivo é válido apenas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2019.

Art. 31 O Processo Seletivo ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na FADBA, conforme Art. 20 deste Edital.

Art. 32 Além das hipóteses já referidas neste Edital será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I - prestar informações inexatas ou apresentar documento não autêntico em qualquer etapa do Processo Seletivo;

II - incorrer em comportamento desrespeitoso ou impertinente para com qualquer aplicador de prova, funcionário ou autoridade acadêmica;

III - entrar no recinto destinado à realização de prova portando qualquer equipamento ou instrumento, eletrônico ou não, que lhe permita obter informações inacessíveis aos demais candidatos;

IV - utilizar-se, durante a prova, de qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como, agendas, computadores de qualquer porte, rádios, telefones, receptores, anotações manuscritas, impressos, livros, lembretes, etc;

V - estabelecer qualquer forma de comunicação, durante a prova, com outro candidato ou pessoa estranha à organização do Concurso;

VI - adotar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor.

Parágrafo único. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação de irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término da prova.

Art. 33 Toda a documentação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ficarão a cargo do Vestibular. Os candidatos que não forem aprovados, ou, aqueles aptos que não efetuarem matrícula, terão prazo de 90 dias para retirar a documentação entregue. Caso não o façam, a documentação será descartada.

Art. 34 O candidato que ingressar na FADBA por meio da Transferência Externa passará a gozar de todos os direitos e se submeterá a todos os deveres estabelecidos para esta classe no Regimento Institucional. E como aluno, também se sujeitará as normas da instituição.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do FADBA.

Cachoeira – BA, 07 de janeiro de 2019.

Fabiano Leichsenring Silva
Diretor Acadêmico Faculdade Adventista da Bahia

ANEXO I – REFERÊNCIAS PARA EXAME DE MULTIPLA ESCOLHA

ASSOCIACAO MINISTERIAL DA ASSOCIACAO GERAL DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA. **Nisto cremos:** as 28 crenças fundamentais da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Tradução de Hélio L. Grellmann. 8 ed. São Paulo: Casa Publicadora Brasileira, 2008.

DEDEREN, Raoul (Ed.). **Tratado de teologia adventista do sétimo dia.** Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2011.